MARIA BEATRIZ SOUZA MELO SARSUR; MASP 919867/2;ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/J;
MARIA CONSTANCIA DAMASCENO FARIA; MASP 327545/0; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/D;
MARIA DAS GRACAS REZENDE E SILVA; MASP 278530/1; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G;
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SPINOLA; MASP 914051/8; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/E;
MARIA ENEIDA DE FATIMA BORGES; MASP 914744/8; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/F;
MARIA ESTELA OLIVEIRA DE ARAUJO; MASP 382206/1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/G;
MARIA GERALDA DAMASCENO; MASP 913414/9; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE III/J;
MARIA JOSE MOREIRA; MASP 349579/3; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARIA LAURICEIA ESTEVES CARDOSO; MASP 1204767/6; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE II/B;
MARIA LUCIA VICENTE SOL GUEDES; MASP 365757/4; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J;
MARIA LUISA DE SOUSA DOS SANTOS; MASP 349492/9; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/D;
MARILDA CRISTINA FRANÇA CRUVINEL; MASP 914564/0; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/E;
MARILDA FERREIRA DOS SANTOS; MASP 349407/7; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/G;
MARINA APARECIDA CAIXETA BASTOS; MASP 350309/1; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G;
MARLAINE DE LOURDES ALEXANDRE; MASP 375615/2; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/E;
MARLIVIA APARECIDA DOMINGUES; MASP 351339/7; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J;
MIRIAM DA GLORIA AMARAL LOPES; MASP 382911/6; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J;
MIRIAN ALVES DE LIMA; MASP 365570/1; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J;
MOISES PATROCINIO DA SILVA; MASP 367019/7; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G;
MONICA DA CONSOLACAO FRANCA ALVES; MASP 349408/5; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE III/J;
NILDA MARIA CAMPOS LUCENA; MASP 361289/2; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/C;
NILZA CASTORINO DA SILVA; MASP 384518/7; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G;
PATRICIA SUELI LISBOA PORTILHO FERNANDES; MASP 1212398/0; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE II/B;
PAULA MARIA LEAO MENDES ROENICK; MASP 331932/4; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G;
PETER PAULO PIRES PIMENTEL; MASP 916275/1; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/C;
REGINA CELI PARANHOS DOS REIS VENANCIO; MASP 364855/7; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/C;
RENILSON GONCALVES DE MATOS; MASP 361771/9; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/J;
RITA DE CASSIA ALVES GREGORIO DE OLIVEIRA; MASP 365760/8; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DILMA DA SILVA SANTANA; MASP 369750-5; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/G;
DIRMA CARNEIRO TINTORI; MASP 376592-2; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/G;
DORIAN DAISY SISLAN DOS SANTOS COELHO; MASP 349446-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE III/C;
DULCE MARIA RODRIGUES PEREIRA; MASP 376137-6; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/E;
EDNA VAZ DOS REIS SILVA; MASP 916739-6; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/G;
ELIANETE MILAGRES DE CARVALHO SANTANA; MASP 913787-8; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/G;
ELISABETH JOSE DOS SANTOS; MASP 387993-9; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/G;
ELMIR MARTINS DOS SANTOS; MASP 351329-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G;
ENI DE MELO; MASP 914208-4; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/F;
EUNICE MARIA DA ROCHA; MASP 913712-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE III/J;
EVENIR FERREIRA MENDONCA; MASP 382095-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J;
FELIPE AUGUSTO MOREIRA GONCALVES; MASP 1091504-9; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/A;
FELIPE CARLOS BRITO DE SOUZA; MASP 1204795-7; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE II/B;
FERNANDO HENRIQUE CHEREM FERREIRA ANGELO; MASP 669327-9; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/C;
FLAVIA REGINA DE REZENDE FERREIRA; MASP 914287-8; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/E;
FLORIPES LUISA DE OLIVEIRA FREESZ; MASP 383000-7; ANALISTA DE ATENÇÃO A SAÚDE IV/G;
GESSI GUEDES FERREIRA; MASP 919763-3; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J;
GUSTAVO RIBEIRO BEDRAN; MASP 1205928-3; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE II/B;
IANDHER MENEZES DO NASCIMENTO; MASP 919498-6; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/G;
IONE MAGNA DA ROCHA KNUPP; MASP 916270-2;TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/G.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
IRIS LOPES DE MELO; MASP 350210/1; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J;
ISLAINE ARMSTRONG DE ARAUJO OLIVEIRA; MASP 387723/0; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G;
ITALIA VIVIANI DE LACERDA CAPANEMA; MASP 668591/1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/B;
IVETE BARRETO MURTA; MASP 365750/9; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/I;
IZADALVO RICARDO DE OLIVEIRA; MASP 365751/7; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J;
JANETE ALVES MAMEDE; MASP 367032/0; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/E;
JEFFERSON LUIZ PEREIRA; MASP 914829/7; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/A;
JOAO DOS REIS PAGLIUSO; MASP 924500/2; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J;
JOAO SILVESTRE GUIMARAES; MASP 345562/3; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/J;
JOSE FABIO TEIXEIRA; MASP 352473/3; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/E;
JOSE FERREIRA LEITE FILHO; MASP 380093/5; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE I/J;
JOSE GERALDO DINIZ; MASP 358558/5;T ÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/F;
JOSE RAIMUNDO GONCALVES; MASP 358744/1; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/G;
JOSE VALDEIR DIAS NASCIMENTO; MASP 351336/3; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G;
JOSE ZEFERINO SIQUEIRA; MASP 355242/9; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/F;
JOSEANA CERQUEIRA DE CARVALHO TEMER; MASP 1205762/6; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/B;
JOSELIA DA SILVA; MASP 918369/0; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/E;
JULIO CESAR SIQUEIRA SILVA; MASP 925249/5; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/E;
KATHRYNA FONTANA RODRIGUES; MASP 1385685/1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/A;
LEILA APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA; MASP 371456/5; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

retifica o ato de Afastamento das Atribuições de **WELLINGTON MILITÃO DOS SANTOS JÚNIOR**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 22/08/2020: **onde se lê** "no período de 04/07/2020 a 28/08/2020", **leia-se** "no período de 04/07/2020 a 10/08/2020".

02 1405239 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
-EDUARDO RUBENS FERRAZ MUNHOZ, MASP 1045438-7, admissão 01, por 01 (UM) mês: referente ao 4º quinquênio, a partir de 04/09/2020.
-MARCOS BARBOSA GONTIJO, MASP 1045442-9, admissão 01, por 01 (UM) mês: referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/09/2020.
-MARCIO MARQUES SILVA, MASP 1045394-2, admissão 01, por 01 (UM) mês: referente ao 4º quinquênio, a partir de 08/09/2020.
-LEONARDO ALVES CAMPOS, MASP 1045445-2, admissão 01, por 01 (UM) mês: referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/09/2020.
-ALEXANDRE REGIS DA SILVA PONTES, MASP 260895-8, admissão 01, 01 (UM) mês: referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/09/2020.
-AMIRA CHEBLY ALVES, MASP 371242-9, admissão 01, por 01 (UM) mês: referente ao 3º quinquênio, a partir de 22/09/2020.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

02 1405233 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE N 39, 01 DE OUTUBRO DE 2020.
Institui a Comissão Interna do Prêmio "Destaques do Controle" da Controladoria-Geral do Estado e designa sua composição.O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 47.065, de 02 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Interna do Prêmio "Destaques do Controle" da Controladoria-Geral do Estado (CGE), com a finalidade de organizar, definir critérios e métricas, atribuir notas, julgamento, seleção e demais providências necessárias à realização do Prêmio instituído pela Resolução CGE nº 32/2020.
Art. 2º - Designar os servidores nominados a seguir, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Interna do Prêmio "Destaques do Controle" da CGE:
- Carlos Humberto Ornelas Oliveira - MASP. 1.104.114-2;
- Paola Fonseca Cunha Furlan - MASP 1.277.677-9;
- Altair Fernandes Martins - MASP 1.163.135-5;
- Silvana Maris Rodrigues - MASP 929.344-0;
- Beatriz Oliveira Guzella - MASP 1.336.925-1;
- Gabriela Luiza Soares Miranda -MASP 1.482.975-8;
- Fernando de Almeida de Souza - MASP 1.062.961-6;
- Kátia Gomes Rocha - MASP 1.336.923-6.
Parágrafo Único - A duração do mandato será de 01 (um) ano, permitida uma recondução, por igual período.
Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

02 1404857 - 1

EXTRATO DA PORTARIA CGE nº 16/2020
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - IP Nº 01/2020
Apurar, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 46.782/2015, possível responsabilidade de pessoas jurídicas em decorrência dos fatos contidos no Relatório de Auditoria Especial – RE200101, emitido pela Auditoria Interna da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
Comissão: Bernardo Oliveira Daibert - Auditor Interno (Presidente) e Milene Franchini Branquinho (Procuradora do Estado).
Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

02 1405016 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
172ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Advogado-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior da AGE para a 172ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2020, às 14h30, por meio de videoconferência, para deliberar sobre a pauta a ser encaminhada por meio eletrônico.
Belo Horizonte, 1º de outubro de 2020.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da AGE

02 1405230 - 1

DIRETORIA-GERAL
RETIFICAÇÃO
Retifica publicação no "MG" de 18.09.2020 – Férias-Prêmio Afastamento, onde se lê: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à MASP 1.383.034-4, Vânia Patrícia Costa, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 01.10.2020. Leia-se: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 e art. 5º, II da Deliberação 02, de 16.03.2020, do Comitê Extraordinário COVID-19 à MASP 1.383.034-4, Vânia Patrícia Costa, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 07.10.2020.
LICENÇA GESTANTE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/88, por 120 dias, à MASP 1.367.714-1, Daliane Inácia de Souza Machado, a partir de 16.09.2020.
Geralda Almeida Affonso
Diretora-Geral

02 1405167 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 291/2020
Dispõe sobre a retificação de erro material no Anexo da Resolução n. 290/2020.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, incisos I, III e XII, e com fundamento nos artigos 59, caput, e parágrafo único, e 71, caput e §1º, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando a necessidade de corrigir erro material no anexo da Resolução n. 290/2020, RESOLVE:
Art. 1º O Anexo I da Resolução n. 290/2020 passa a vigorar com a redação constante nesta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

ANEXO I

Regional/Comarca	Órgão de atuação	Vagas
CAPITAL		
	1ª Def. Especializada 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível (Direito Público)	1
	2ª Defensoria Especializada - 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível (Direito Público)	1
	5ª Defensoria Especializada - 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível (Direito Público)	1
	3ª Defensoria Especializada - 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível (Direito Privado)	1
	1ª Defensoria Especializada - 2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal	1
	17ª Defensoria Especializada - 2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal	1
	Def. Auxiliar da Capital	2
	2ª Defensoria Pública de Urgências Criminais	1
	17° Def. Criminal - Cooperação e Conflitos	1
TRIANGULO I		
Auxiliar Regional		1
SUDOESTE		
Auxiliar Regional		1
VALE DO AÇO		
Auxiliar Regional		1
João Monlevade	Defensoria das Famílias	1
Ipatinga	Defensoria de Execuções Penais	1
VALE DO RIO DOCE		
Governador Valadares	2° Def. Cível	1
Governador Valadares	1° Def. das Famílias	1
NORTE		
Montes Claros	2° Defensoria Criminal	1
Montes Claros	1° Defensoria das Famílias	1
Francisco Sá	Defensoria Criminal, Execução penal, JESP Crim e Ato Infracional	1
MUCURI		
Novo Cruzeiro	Defensoria	1
CIRCUITO DAS ÁGUAS		
São Lourenço	Def. Criminal	1
METALÚRGICA		
Conselheiro Lafaiete	Def. das Famílias	1
MATA I		
Juiz de Fora	1° Def. das Famílias	1
Santos Dumont	Def. das Famílias	1
JEQUITINHONHA		
Curvelo	Def. Criminal	1
METROPOLITANA		
Ribeirão das Neves	2° Defensoria Criminal	1
Igarapé	Defensoria Criminal	1
Brumadinho	Defensoria	2

02 1405204 - 1

RESOLUÇÃO Nº 285/2020
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no VIII Concurso Público.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos XII, XIII e XX, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009; tendo em vista a homologação da classificação final do VIII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública (Edital 001/2019), por meio da Resolução nº 268/2020, publicada em 23/09/2020; considerando o que constou na consulta n° 977671 TCE/MG; considerando o aporte dos recursos necessários; considerando o que constou no procedimento Sub n° 005/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Defensor Público de Classe Inicial os candidatos aprovados no VIII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais relacionados no Anexo desta resolução, por ordem de convocação, nos termos dos itens 7.13 e 8.12 do Edital n° 001/2019, e de classificação, nos termos do item 18.5 do Edital n° 001/2019.
Art. 2º Os Defensores Públicos nomeados tomarão posse no prazo legal, em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, em dia, hora e local que serão informados oportunamente.
Art. 3º A Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional da Defensoria Pública prestará as orientações necessárias ao cumprimento dos requisitos para ingresso na carreira estabelecidos no item 4 do Edital 001/2019, que serão obtidas diretamente ou pelo e-mail pessoal@defensoria.mg.def.br.
Parágrafo único. Os esclarecimentos adicionais serão prestados pela Comissão de Recepção instituída pela Resolução nº 286/2020.
Art. 4º Deferir o requerimento de deslocamento para o último lugar da lista de classificação do candidato inscrito sob o número 2542309.
Art. 5º Reservar a vaga de número 28 do candidato sub judice inscrito sob o número 2541710, até a constituição definitiva do seu título.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Anexo da Resolução nº 285/2020
(Relação de candidatos nomeados por ordem de classificação – Edital 001/2019)

Ordem de convocação	Classificação	Candidato	Inscrição
1º	1º	THAIS GUERRA LEANDRO	2550405
2º	2º	GUILHERME BARQUETTE FERNANDES	2548493
3ª	82º	CASSIA AUGUSTA ALVES AMARAL	2547993
4º	3º	JOAO OTAVIO SANTIAGO MARTELLETO	2557568
5º	136º	LUCAS APARECIDO ALVES NUNES	2560041
6º	4º	LORENA JORDAIM NEPOMUCENO	2552999
7º	5º	RAFAEL FERREIRA BIZELLI	2570396
8º	90º	RAQUEL DA SILVA SOUZA BRANDAO MOTTA	2559148
9º	6º	JOAO PEDRO DE MENDONCA HORTA	2546214
10º	7º	PEDRO RIBEIRO AGUSTONI FEILKE	2542309
11º	8º	PEDRO HENRIQUE PEDRETTI LIMA	2548986
12º	9º	JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES	2551165
13º	91º	JOSE CARLOS MORAES TRINDADE JUNIOR	2549962
14º	10º	REGIANE KUSTER KAPICHE	2543593
15º	11º	RAQUEL FERNANDA TENORIO SECO	2568906
16º	12º	GIULIA GONZALEZ PRIETO TORRES	2550678
17º	13º	HELIO BOTELHO PIOVESAN	2542727
18º	92º	JOAO LUCAS NETO GOMES DE AZEVEDO	2557262
19º	14º	PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA	2541933
20º	15º	KASSIANE MORO	2551374
21º	16º	MATHEUS LEROY DE CASTRO BRAGA	2567880
22º	17º	FLAVIA ALMEIDA RIBEIRO	2544489
23º	98º	KELLY BARBARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO	2561607

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201002230902013.

24º	18º	JANAYNNA MARROCOS MACAUBAS TORRES	2543786
25º	19º	PAULA PEDROSO MENDONCA	2548497
26º	20º	JONATHAS HYGINO PENA DE MELLO	2547314
27º	21º	JULIANA TEICHMANN DOS SANTOS	2565387
28º		(RESERVA JUDICIAL DE VAGA)	
29º	22º	LUANA BORBA ISERHARD	2558027
30º	23º	ARTHUR ANTUNES AMARO NEVES	2543826

02 1404927 - 1

RESOLUÇÃO N. 290/2020

Dispõe sobre a oferta de vagas para remoção por meio do sistema dinâmico.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, incisos I, III e XII, e com fundamento nos artigos 59, caput, e parágrafo único, e 71, caput e §1º, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando a necessidade de dinamizar os processos de remoção dos(as) Defensores(as) Públicos(as); considerando o interesse em garantir a continuidade, qualidade e eficiência do serviço, RESOLVE:

Art. 1º. Ofertar as vagas constantes do Anexo I desta Resolução para remoção.

Art. 2º. Ofertar as vagas que eventual e sucessivamente surgirem em razão da movimentação causada pela remoção para quaisquer das vagas previstas no Anexo I ou outras subsequentes.

Art. 3º. Os interessados em ocupar as vagas previstas nos artigos 1º e 2º deverão indicar, em ordem de preferência, todas as localidades pretendidas, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão deste procedimento de remoção.

Art. 4º. Estão habilitados(as) à inscrição todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) estáveis da carreira.

Art. 5º. As remoções serão requeridas exclusivamente pela internet, nos quinze dias seguintes ao da publicação deste edital, na forma deste artigo, e diretamente por meio do Sistema Casa.

§ 1º O edital será cadastrado no Sistema Casa com a abertura de aba liberando as vagas oferecidas para preenchimento.

§ 2º É recomendável a leitura do Manual de Instruções, que estará disponível na intranet, e o eventual suporte deverá ser solicitado por e-mail à Superintendência de Gestão da Informática.

§ 3º No requerimento de remoção o(a) Defensor(a) Público(a) mencionará a vaga que pretende preencher, sem limitação do número de opções, em ordem de preferência.

§ 4º Serão considerados os requerimentos apresentados a partir das 00h00min do dia 04/10/2020 até as 23h59min do dia 18/10/2020, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) assegurar o recebimento e a tempestividade do pedido.

Art. 6º. Havendo mais de um(a) candidato(a) à remoção para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1°, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

Art. 7º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) entrarão em exercício no respectivo órgão de atuação em data a ser fixada posteriormente.

Art. 8º. Ao assumir suas funções no novo órgão de atuação, o(a) Defensor(a) Públicos(a) fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

ANEXO I – Resolução n. 290/2020 – Remoção

Regional/Comarca	Órgão de atuação	Vagas
CAPITAL		
	2ª Instância e Tribunais Superiores – Direito Público	3
	2ª Instância e Tribunais Superiores – Criminal	2
	2ª Instância e Tribunais Superiores – Direito Privado	1
	Def. Auxiliar da Capital	2
	Def. de Urgências Criminais	1
	Def. Cooperação e Conflitos	1
TRIANGULO I		
Auxiliar Regional		1
SUDOESTE		
Auxiliar Regional		1
VALE DO AÇO		
Auxiliar Regional		1
João Monlevade	Família e Sucessões	1
Ipatinga	Execução Penal	1
VALE DO RIO DOCE		
Governador Valadares	2° Def. Cível (4° a 7° Varas) e infância cível	1
Governador Valadares	1° Def. das Famílias e Sucessões	1
NORTE		
Montes Claros	2° Defensoria Criminal (2° Vara)	1
Montes Claros	1° Defensoria das Famílias – Família e sucessões (1° Vara)	1
Francisco Sá	Defensoria Criminal, Execução penal, JESP Crim e Ato Infracional	1
MUCURI		
Novo Cruzeiro	Defensoria Única	1
CIRCUITO DAS ÁGUAS		
São Lourenço	Def. Criminal e Execução Penal	1
METALÚRGICA		
Conselheiro Lafaiete	Def. das Famílias e Sucessões	1
MATA I		
Juiz de Fora	1° Def. das Famílias (1° Vara)	1
Santos Dumont	Def. da Família e Sucessões	1
JEQUITINHONHA		
Curvelo	Criminal, Execução Penal, JESP Criminal e Ato Infracional	1
METROPOLITANA		
Ribeirão das Neves	2° Defensoria Criminal (2° Vara) e Urgências	1
Igarapé	Defensoria Criminal, JESP Criminal e Ato infracional	1
Brumadinho		2

02 1404943 - 1

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL N. 410/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, XVI, 'e' e artigo 11º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa a Defensora Pública CAMILA CORTES REZENDE SILVEIRA DANTAS, MADEP. 890-D/MG, para atuar, voluntariamente e sem ônus para a Administração, nos processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU da Defensoria Pública em Visconde do Rio Branco/MG, com início em 05 de outubro de 2020 e com previsão de término em 14 de outubro de 2020, inclusive, sem que haja prejuízo da respectiva atribuição no próprio Órgão de Atuação, tudo conforme Resolução 278/2020.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

02 1405224 - 1

RESOLUÇÃO N. 287/2020.

Dispõe sobre realização de exame admissional para ingresso na carreira de Defensor Público a que se refere o Edital n. 01/2019, do VIII Concurso Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, nos termos da Deliberação n. 016/2018, de 27 de março de 2018, alterada pela Deliberação n. 033/2018, de 04/07/2018, e do Edital n. 01/2019, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Os exames admissionais para ingresso na carreira de Defensor Público serão realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão, nos termos do Termo de Cooperação Técnica n. 011/2020, celebrado entre esta Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais e o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° A inspeção pericial constará de apresentação dos seguintes exames, a expensas do aprovado, nos termos do Ofício n. SEPLAG/SCPMSO n. 25/2020:

I - Hemograma Completo;
II - Urina Rotina;
III - Glicemia de Jejum.

§1º Os exames mencionados no caput somente serão aceitos pela unidade pericial se realizados nos 30(trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram, e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão bem como avaliação de especialista.

§5º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, ou fotocopiados.

Art. 3º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos, que em hipótese nenhuma poderá conter dados falsos, sob pena de ser considerado nulo o procedimento admissional.

Art. 4º O candidato a ingresso na carreira de Defensor Público deverá apresentar no exame admissional os seguintes documentos:

I – Fotocópia da publicação de nomeação;
II – Documento original de identidade, com foto e assinatura.
II – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
III – Laudo médico original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência).

Art. 5º O exame admissional do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizado com o auxílio de equipe multiprofissional, formada por seis membros, sendo três profissionais da SCPMSO e três profissionais integrantes da carreira de Defensor Público, que elaborará parecer observando:

I – as indicações de caracterização de deficiências descritas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
II – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
III – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
IV – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
V – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
VI – a Classificação Internacional de Doença – CID – e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
VII – as informações prestadas pelos profissionais integrantes da carreira de Defensor Público.

§1º Além de se submeter ao exame admissional, as pessoas com deficiência consideradas aptas serão acompanhadas pela equipe multiprofissional durante o estágio probatório.

§2º A SCPMSO, anualmente, submeterá a pessoa com deficiência à avaliação pericial, a qual considerará as informações constantes no parecer previsto no caput, podendo dispensar o comparecimento dos profissionais integrantes da carreira da pessoa com deficiência no dia da avaliação.

§3º Após a realização de cada avaliação pericial a que se refere o § 2º, será emitido parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão da pessoa com deficiência.

§4º A conclusão pela inaptidão poderá ocorrer a qualquer tempo durante o estágio probatório, e gerará a exoneração do servidor do cargo.

§5º Na fase de aptidão clínica poderão ser exigidos novos exames e testes julgados necessários para a sua conclusão.

§6º Ao candidato que ingressar na carreira de Defensor Público, nos termos deste artigo, não serão concedidos benefícios por incapacidade laborativa em decorrência da deficiência, mesmo estando o servidor em rigoroso tratamento, exceto se houver agravamento do quadro.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral

02 1405168 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ATO Nº 409/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, dispensa, EDSON AUGUSTO VELOSO, MASP 904.909-9, do exercício da função gratificada FGDP-7 DPF704, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

02 1405152 - 1

RESOLUÇÃO Nº 286/2020

Dispõe sobre a Comissão de Recepção dos Aprovados no VIII Concurso Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a homologação da classificação final dos candidatos aprovados no VIII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública; considerando, ainda, o que estabelece a Lei nº 7.853/89, o Decreto nº 3.298/99 e a Lei Estadual nº 11.867/95,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para promover os atos preparatórios à nomeação e posse dos candidatos a que se refere a Resolução nº 285/2020, sob Supervisão da Defensoria Pública-Geral, competindo-lhe:

I - a gestão do acervo documental;
II - supervisionar o contencioso judicial;
III- prestar orientações de procedimentos;
IV - organizar o curso de preparação à carreira.

Art. 2º A comissão será constituída pelos Defensores Públicos a seguir relacionados, sob a coordenação da primeira, que exercerão o encargo, sem prejuízo das suas atribuições: Neusa Guilhermina Lara, Madep 475; Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, Madep 294; Claudio Miranda Pagano, Madep 501; João Paulo Torres Dias, Madep 737; Letícia Fonseca Cunha, Madep 739; Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Madep 778, Gustavo Gonçalves Martinho, Madep 873.

Art. 3º A Chefia do Gabinete da Defensoria Pública-Geral prestará o auxílio necessário ao trabalho da comissão.

Parágrafo único. A comissão de que trata o art. 1º fica autorizada a solicitar aos órgãos e unidades da Defensoria Pública, inclusive às Coordenações, as informações e providências necessárias ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 4º Fica constituída comissão para promover os atos preparatórios à nomeação e posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, competindo-lhe o disposto no art. 43, do Decreto 3.298/99.

§1º A comissão de que trata o caput será composta pelos mesmos Defensores Públicos indicados no artigo 2°.

§2º A Diretoria de Recursos Humanos, em razão de T.C.T. vigente, deverá providenciar contato com a Superintendência da Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para o integral cumprimento do art. 43, do Decreto 3.298/99 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 01/2014.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

02 1405170 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.145-2, JEICIANE VIEIRA SANTOS, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.111-4, LUCIANA RIHS JORGE, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.149-4, ANTONIO AUGUSTO PEREIRA, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.160-1, SOLANGE APARECIDA CESCONETTO COELHO, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.157-7, LUCIANA WERNECK RAMOS, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.009-1, JACKELINE ALVIM DE ALMEIDA, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.161-9, STEPHANIE COSTA DOS SANTOS MARTINS, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.188-2, FRANCINE VANESSA SOUZA SILVA, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.182-5, KARLA CANDIDA ARAUJO DE OLIVEIRA, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.106-4, DAYSE KELLY SALES FEREIRA, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.097-5, NATHALIA APARECIDA SOARES, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil nº. N. 167.202-1, MARCELA MAGDA ROCHA AGUIAR, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 01/01/2022, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

02 1405143 - 1

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 160.865-2, MAYARA AZEVEDO MARTINS GODOI, a partir de 04/09/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/ITABIRA – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 104 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 175.627-9, MILENA LESSA ASSUNÇÃO TERRA, a partir de 19/09/2020.

ATOS DO COMANDANTE DA 7ª RPM – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 165.223-9, ALESSANDRA BARRERTO GARBAZZA, a partir de 06/08/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/UBERLANDIA – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 160.719-1, ANGELITA LIMA GOMES FERREIRA, a partir de 01/08/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/UBA – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 175.765-7, LUANA EDWIGES VIRGILINO PEREIRA, a partir de 03/08/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 161.299-3, GECILAINE GISELLE SILVA, a partir de 03/08/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 144.794-5, INAYARA MICHELLE VIEIRA DA COSTA, a partir de 08/07/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 177.270-6, LUCIMEIRE PEREIRA PINTO, a partir de 23/08/2020.

ATOS DO COMANDANTE DA 11ª RPM – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 167.209-6, ALINE PEREIRA MAGALHAES, a partir de 03/09/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BOM DESPACHO – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 160.790-2, NATHALIA INES GOMES, a partir de 21/08/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/PATOS DE MINAS – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 176.532-0, ANA CLAUDIA MOREIRA SILVA MORLEY, a partir de 28/08/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 160.081-6, KARINA VILLAS BOAS, a partir de 10/08/2020.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 167.196-5, TANIA MARA RAQUEL DE MORAIS , a partir de 19/07/2020.

ATOS DO COMANDANTE DA 19ª RPM – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 165.464-9, ITYARA DE ANDRADE CAMARA LACERDA, a partir de 27/02/2020.

ATOS DO COMANDANTE DO 20º BPM – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 165.812-9, ANA PAULA DOS SANTOS MAIA, a partir de 28/07/2020.

ATOS DO COMANDANTE DO 11º BPM – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o §2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 166.071-1, ANGELICA DE CASSIA PESSOA, a partir de 26/08/2020.

02 1405079 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201002230902014.